

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Institui no município de Bebedouro a Semana em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Pelo presente decreto legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro institui, no âmbito de sua competência, no período de 1º a 08 de março de cada ano, a Semana em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Todos os anos, na semana em que é comemorado o Dia Internacional da Mulher, haverá na Câmara Municipal sessão solene para entrega de diplomas de reconhecimento público às mulheres que se destacaram em trabalhos sociais e na luta pelos seus direitos e pelos direitos de toda a sociedade, exercidos na forma de voluntariado no município de Bebedouro, indicadas por segmentos organizados da sociedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento anual.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de março de 2013.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto de Rosís Mazzeu
2º SECRETÁRIO

"Deus seja Louvado"